



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 067/2006 – DE 29 DE MARÇO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.988/2006 – de 29 de março de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

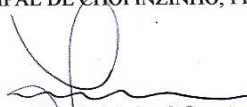
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A.S		
082440029.2.033	Serviços de Assistência social		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	01000	5.000,00
			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação a seguir:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Administração D.A.S		
0824300292.032	Manut. Progr. Assist. Crian. Adol		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MARÇO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de março de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 128 de 31/03/06 pg n.º